



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 007/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: *Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Amaraji-PE – UFM para o Exercício 2021 e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amaraji-PE e pelo Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código Tributário Municipal, a saber: Lei Municipal nº 355/2005, mais precisamente no § 2º, do seu Art. 331;

E CONSIDERANDO o índice de correção no período de janeiro a dezembro de 2020, com a variação percentual de 4,52 do IPCA/IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício 2021, passa a ser de R\$ 2,77 (dois Reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 14 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE